



## EDITAL 003/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2026 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA E VOLUNTARIADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CICLO 2026-2027

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2026

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Diretoria de Pesquisa da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- a) Tornar pública as retificações do edital de Seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica:

Onde se lê:

**4.2.2.1. B)** O CV Lattes deve ser enviado em formato .xml (máximo 10MB) e indicado o link do lattes (ver a orientação para isso na página oficial da PRPPG - <https://ufr.br/prppg/>);


**7.4. B)** enviar no ato da indicação do bolsista PCD, a imagem do parecer emitido, dentro do prazo de 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

Leia-se:


**4.2.2.1. B)** O CV Lattes deve ser enviado em formato .xml (máximo 10MB) e indicado o link do lattes (ver a orientação para isso na página oficial da PRPPG - <https://ufr.br/prppg/>). O arquivo do Lattes em formato xml deve ser obrigatoriamente nomeado da seguinte forma: nome\_sobrenome\_nSiape (ex. katielle\_silva\_2789549).



7.4. B) enviar no ato da indicação do bolsista PCD, a imagem do parecer emitido, dentro do prazo de 12 meses anteriores à publicação deste edital, preferencialmente, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade. Caso o parecer seja emitido por um único profissional, deve ser de um profissional médico e o docente solicitante da bolsa deve anexar, junto ao laudo, uma declaração, devidamente assinada, atestando as razões pelas quais o laudo não foi emitido por equipe multiprofissional.

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR MOUZINHO SPINELLI  
Data: 03/06/2026 11:12:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Victor Spinelli  
Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica

Documento assinado digitalmente  
 KATIELLE SUSANE DO NASCIMENTO SILVA  
Data: 03/06/2026 11:14:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Katielle Susane do Nascimento Silva Diretora de Pesquisa  
Diretora de Pesquisa